# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Quinta-feira, 17 de agosto de 2023** **Ano IV | Edição nº 743** **Página 1 de 7**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Editais*** ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 9.361 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados pela Auditoria - Geral do Município, através da Comunicação Interna nº 142, datada de 07/08/2023;

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade praticada no serviço público e/ou dano ao erário apontados na 18ª Reunião Ordinária da "CPI do Obras" instaurada pela Câmara Municipal de Matozinhos, em relação a possível contratação de serviços, pelo ex-servidor Francisco José Santos Alves, sem a devida formalização de contrato.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Natasha Gramiscelli Furtado e Braga e Meguih Lisse dos Santos Lobo, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º -** A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

**Art. 5º -** Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.363, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Rosiane Fernandes da Silva e Subsecretária de Assistência Social, Ariane Pires de Carvalho.

**Parágrafo único.** A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas da viagem ao Rio de Janeiro, nos dias 30 de agosto a 01 de setembro de 2023, para participação do XXIII Encontro Regional do Congemas Sudeste.

**Art. 2°** Será necessária a prestação de contas relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 17 de agosto de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.369, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação, designa servidores para exercerem funções de pregoeiro e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios baseados nas Leis n.° 8.666/93 e n.º 10.520/02:

**Comissão Permanente de Licitação:**
**Presidente:** Mateus Barros Silva
**Presidente Suplente:** Adriano Pereira de Deus
**Membros**: Fernanda Natália Gonçalves
Leonardo Capri de Deus

Luciana Cristina de Souza Nunes
Flávia Renata Aparecida de Oliveira

**Art. 2°** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de pregoeiro:

**Pregoeiros:** Andréa Mara da Cruz Almeida
Liliana Aparecida Miguel Barbosa

**Parágrafo Único** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Apoio aos Pregoeiros:

**Membros:** Fernanda Cristina Barbosa Oliveira
Jennyfer Vieira Siqueira
Paulo Cezar Vieira Leite
Sinara Ferreira dos Santos
Samuel Carlos Cunha Soares

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e estará vigente até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único** Revoga-se expressamente a Portaria n.° 8.409, de 15 de agosto de 2022, mantendo-se os atos já praticados.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2023.

**Zélia Alves Pezzini**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 17 de agosto de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 9.370, DE 17 de agosto DE 2023.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

**Considerando** o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a servidora **Daise Aparecida de Jesus,** matrícula n.° 80.277-0, como gestora e o servidor **Israel Cardoso de Araújo,** matrícula n.° 80.994 como fiscal do Contrato n.° 157/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 044/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 066/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de palco, incluindo-se montagem e desmontagem, para o evento "Aniversário da Cidade".

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 17 de agosto de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**Município de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


## PORTARIA N° 9.371, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

*"Retifica a Portaria n.º 9.306/2023, que dispõe sobre concessão de Progressão a servidor."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Retificar a Portaria n.º 9.306, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

> **Onde se lê:** "**Art. 1º** Conceder à servidora **Delma Boas Pereira Leite,** matrícula n.° 76.918-5, a partir de 16 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D"."
>
> **Leia-se:** "**Art. 1º** Conceder à servidora **Delma Boas Pereira Leite,** matrícula n.° 76.996-7, a partir de 16 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D"."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 17 de agosto de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete




Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


### PORTARIA N° 9.372, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento R – 17311, protocolado em 15 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de **Professor**, a partir de 16 de agosto de 2023, em decorrência da aposentadoria da servidora **Mangela de Fátima Barbosa Pinho,** matrícula n.° 70.760-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 17 de agosto de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


### PORTARIA Nº. 9.373, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.° 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

**CONSIDERANDO** o requerimento R – 17277, protocolizado em 4 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 9.057, de 22 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar a licença maternidade da servidora **Lidiane da Silva dos Anjos Costa,** matrícula n.° 79.013-4, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 de setembro de 2023.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n.° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de agosto de 2023.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 17 de agosto de 2023.*

**Fabiano de Almeida Ferreia**
Chefe de Gabinete




Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Prefeitura de Matozinhos**
**Secretaria de Educação**
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO**

**Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo**
**Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro**
**Data da designação: 21/08/2023 (Segunda-feira)**

| HORÁRIO | Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO | CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO) | TURNO | PERÍODO DA DESIGNAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 09:00 hs. | 01 (uma) vaga PEB I Regente (C.I.M. Hermínia Diniz) | Cargo vago | Matutino | A partir da assinatura do contrato |

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**
**- 01 fotos 3 x 4;**
**- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).**

Matozinhos, 16 de Agosto de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação